



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Será considerado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no ano de 2022, os seguintes dias:

- I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;
- II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;
- III - 2 de março, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 12 horas).

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09.02.2022).